

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, ESTADO E SOCIEDADE

Paulo Cezar Alves Sodré

A Administração do Poder Judiciário e o Acesso à Justiça no Brasil: as alterações
introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004.

Florianópolis-SC

2009

Paulo Cezar Alves Sodré

A Administração do Poder Judiciário e o Acesso à Justiça no Brasil: as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004.

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, Programa de Mestrado, da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito à obtenção do título de Mestre em Direito, Estado e Sociedade.

Orientador: Professor Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues

Florianópolis

2009

Autor: Paulo Cezar Alves Sodré

Título: A Administração do Poder Judiciário e o Acesso à Justiça no Brasil: as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004.

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, Programa de Mestrado, da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito à obtenção do título de Mestre em Direito, Estado e Sociedade.

Florianópolis-SC, 09 de setembro de 2009.

Professor Orientador: Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UFSC

Coordenador do Curso: Dr. Antônio Carlos Wolkmer - UFSC

Autor: Paulo Cezar Alves Sodré

Título: A Administração do Poder Judiciário e o Acesso à Justiça no Brasil: as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004.

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, Programa de Mestrado, da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito à obtenção do título de Mestre em Direito, Estado e Sociedade.

Florianópolis-SC, 09 de setembro de 2009.

Professor Co-orientador Dr. Ricardo Soares Stersi dos Santos - UFSC

Membro da Banca Examinadora Dr. Eduardo de Avelar Lamy - UFSC

Membro da Banca Examinadora Dr. Pedro Manoel Abreu – TJSC

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos aqueles que de alguma forma contribuíram para a confecção deste trabalho, especialmente:

Ao orientador, Professor Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues, pelo constante acompanhamento, observações, sugestões e críticas que possibilitaram a conclusão deste trabalho.

À minha querida mãe, que sem frequentar escola aprendeu a ler; e ao ler, leu muito; e ao ler muito se tornou o exemplo primeiro e maior para mim.

À Elizabete, minha querida e amada esposa, cúmplice de primeira hora e incentivadora maior desta jornada.

Às minhas pequenas e queridas filhas, Izadora e Gabriela, “razõesinhas” de minha vida, de quem tanto furtei tempo para a realização deste trabalho.

RESUMO

A pesquisa tem por objetivo verificar se a Emenda Constitucional n.º 45/2004 racionalizou a Administração do Poder Judiciário no Brasil e se a racionalização, se existente, tem aptidão para melhorar, ampliar ou criar os mecanismos e instrumentos necessários ao acesso à justiça no País. A dissertação está estruturada em três capítulos. No primeiro, a partir da abordagem do período conhecido como modernidade ocidental, é efetuada uma descrição do processo que deu origem aos tribunais, as funções por eles desempenhadas, com referência também ao que se convencionou denominar de crise na administração da justiça. Finaliza-se o primeiro capítulo com uma conceituação inicial sobre o acesso à justiça. No segundo capítulo, é feita uma descrição sobre os obstáculos ao acesso à justiça nas sociedades contemporâneas e sobre os movimentos desenvolvidos para superá-los. Nesse contexto é resgatada a experiência brasileira na utilização da administração da justiça como instrumento para superar os obstáculos ao acesso a ela. No terceiro capítulo é dado destaque às principais inovações em relação à estrutura administrativa do Poder Judiciário e às alterações de natureza processual promovidas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004. Em sequência é realizada uma reflexão sobre as consequências práticas produzidas em relação à racionalização da administração do Poder Judiciário, bem assim em relação à aptidão para produzir impactos na celeridade processual e no acesso à justiça. Por último, como contribuição, é apresentado um conjunto de propostas para melhorar a administração do judiciário e o acesso à justiça no Brasil. A conclusão a que se chega é de que a Emenda Constitucional n.º 45/2004 promoveu uma racionalização na Administração do Poder Judiciário e que essa racionalização, de forma parcial, tem aptidão para produzir impactos benéficos na administração do Poder Judiciário e no acesso à justiça no Brasil. É utilizado como método de pesquisa, o dedutivo; e como método procedimental, o monográfico.

Palavras-chave: Administração do Poder Judiciário. Obstáculos ao Acesso à Justiça. Racionalização.

ABSTRACT

The objective of this research paper is to verify if Constitutional Amendment number 45/2004 rationalized the management and administration of the Judiciary in Brazil. It also looks at whether this rationalization, if indeed it exists, has the aptitude to improve, amplify or create the mechanisms and instruments necessary for access to justice in this country. The dissertation is structured in three chapters. In the first chapter, the process by which the tribunals and courts of justice came into being is described, starting out from a base introduction to the period known as western modernity. The functions it performs are detailed, with mention also of what is conventionally referred to as the judiciary's administration crisis. The first chapter ends with an initial conceptualization on access to justice. In the second chapter, a description is provided identifying the obstacles contemporary society has in accessing justice and the movements developed to overcome these obstacles. In this context, this paper looks at the Brazilian experience of using the justice system's administration with a view to the resolution of this access problem. The third chapter highlights the principal innovations in relation to the Judiciary's administrative structure and the alterations of a procedural nature promoted by Constitutional Amendment number 45/2004. This is then followed by a reflection on the practical consequences produced by the rationalization of the Judiciary's administration, as well as in relation to its aptitude for impacting on procedural celerity and access to justice. Lastly, as contribution, a set of proposals is presented with a view to improving judicial administration and access to justice in Brazil. The conclusion reached is that Constitutional Amendment number 45/2004 promoted a rationalization of the Judiciary's administration and that this rationalization has the potential, partially at least, to produce beneficial consequences in both the Judiciary's administration and in access to the justice system. The research methodology used is deductive and the procedural method is monographic.

Keywords: Judicial Administration. Obstacle to accessing justice. Rationalization.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Evolução da População Brasileira – Urbana e Rural.....	39
TABELA 2 - Processos Judiciais: Primeira Instância – 2008.....	43
TABELA 3 - Processos Judiciais: Primeira Instância – Novos Processos.....	47
TABELA 4 - Juizados Especiais: Primeira Instância – Novos Processos.....	92
TABELA 5 – Reclamação Disciplinar no Conselho Nacional de Justiça.....	146

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.....	19
2.1 A Administração da Justiça como produto da racionalidade ocidental.....	19
2.1.1 A “modernidade” e a racionalidade ocidental.....	20
2.2 O Poder Judiciário: origem e funções.....	26
2.3 A Administração da Justiça: conceitos iniciais.....	32
2.4 A Administração da Justiça na contemporaneidade.....	35
2.4.1 A crise na Administração da Justiça.....	35
2.5 A Administração da Justiça e os desafios dos tribunais contemporâneos.....	40
2.5.1 O problema da morosidade.....	41
2.5.2 O excesso de litigiosidade.....	45
2.5.3 A (falta de) transparência dos tribunais.....	48
2.5.4 A formação dos magistrados.....	51
2.6 A Administração da Justiça como instrumento de acesso à Justiça.....	54
2.6.1 Conceituando o Acesso à Justiça.....	55
3 A ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA JUDICIAL E OS OBSTÁCULOS AO ACESSO À JUSTIÇA.....	63
3.1 Os obstáculos ao Acesso à Justiça.....	65
3.2 Soluções para superar os obstáculos ao Acesso à Justiça: as três “ondas”	73
3.3 Os instrumentos postos à disposição da Administração da Justiça para a superação dos obstáculos ao Acesso à Justiça.....	76

3.4 A utilização da Administração da Justiça como mecanismo efetivo de Acesso à Justiça: a experiência brasileira.....	78
3.4.1 As Reformas administrativas e estruturais no Poder Judiciário.....	79
3.4.2 As reformas processuais.....	81
3.4.3 As Medidas Alternativas.....	85
3.4.3.1 Juizados Especiais.....	86
3.4.3.2 Juízes de Paz.....	93
3.4.3.3 Justiça Comunitária.....	94
3.4.3.4 Justiça Restaurativa.....	95
3.4.3.5 Juízo Arbitral.....	97
3.4.3.6 Direito de Pasárgada.....	99
3.4.3.7 Balcão de Direitos.....	100
3.5 A Emenda Constitucional n.º 45/2004.....	102
3.5.1 A Emenda Constitucional n.º 45/2004 e a Reforma do Poder Judiciário.....	103
4 A ADMINISTRAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO E O ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL: A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 45/2004.....	109
4.1 As principais inovações na Administração do Poder Judiciário e no Acesso à Justiça promovidas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004.....	109
4.1.1 A Súmula Vinculante.....	111
4.1.2 Da repercussão geral das questões constitucionais.....	119
4.1.3 A razoável duração do processo: a constitucionalização da celeridade processual.....	126
4.1.3.1 O Processo Judicial Eletrônico e a celeridade processual.....	131
4.1.4 O Conselho Nacional de Justiça.....	141
4.1.5 A Justiça Itinerante.....	147

4.1.6 As Câmaras de Julgamento descentralizadas dos Tribunais.....	150
4.2 Desdobramento da Reforma do Judiciário: um processo em consolidação.....	154
4.2.1 A Proposta de Emenda Constitucional n.º 358/2005.....	156
4.2.2 Avanços e inovações na Administração do Poder Judiciário e no Acesso à Justiça no Brasil: consequências e reflexos da Emenda Constitucional n.º 45/2004.....	159
4.3 A Administração do Poder Judiciário e o Acesso à Justiça no Brasil: caminhos a serem percorridos. Quatro propostas.....	162
4.3.1 Valorização e fortalecimento da primeira instância: a formação permanente.....	163
4.3.2 Isonomia entre os litigantes públicos e privados.....	165
4.3.3 Fortalecimento das Medidas alternativas de resolução dos conflitos.....	168
4.3.4 Supressão no texto constitucional da aposentadoria do magistrado como forma de punição: transparência.....	169
5 CONCLUSÃO.....	171
REFERÊNCIAS.....	175
Anexo A - Emenda Constitucional n.º 45/2004.....	188
Anexo B – Projeto de Emenda Constitucional n.º 358/2005.....	203

1 INTRODUÇÃO

O Poder Judiciário no Brasil, ao longo de sua história, passou por diversas reformas. Em cada época o que se pretendia era ajustar ou adequar o Judiciário a uma dada realidade. Nem sempre os motivos alegados para a reforma do Poder Judiciário ou da própria estrutura administrativa do Estado corresponderam às reais intenções daqueles que a promoveram, e o mais importante, nem sempre as reformas conseguiram o objetivo pretendido.

Como justificativa para a presente pesquisa, tem-se o fato de que o acesso à justiça nas sociedades modernas e democráticas constitui-se em um direito e princípio tão caro quanto os demais princípios tradicionais, como o direito de ir e vir, de liberdade de manifestação e expressão, de votar e ser votado, entre outros. É bem verdade que, na prática, garantir o acesso de todos à justiça tem se demonstrado mais difícil do que a garantia dos outros direitos já mencionados.

Quando se fala em “acesso à justiça”, faz-se de imediato uma associação inevitável entre acesso à justiça e acesso ao Poder Judiciário. Isso porque, embora não se restrinja ao Poder Judiciário a responsabilidade exclusiva do exercício da função governamental “justiça”, é certo que a ele cabe, se não com exclusividade, ao menos com definitividade, a entrega da prestação jurisdicional, mediante a composição dos julgamentos e conflitos postos à sua apreciação.

Se ter acesso ao Poder Judiciário, para milhões e milhões de brasileiros, já é algo quase impossível, o acesso efetivo à justiça torna-se ainda mais difícil. Fato é que para se concretizar o acesso à justiça, enquanto um produto da função governamental do Estado (dividida em função legislativa, executiva e judiciária), há a necessidade de se ter o “acesso ao Poder Judiciário”.

Do quanto já expandido, observa-se que a garantia do acesso à justiça tem se tornado um dos temas mais recorrentes quando se estuda a função jurisdicional, principalmente, como instrumento de verdadeira participação democrática. Faz-se necessário, portanto, para a consolidação do *status* democrático de uma sociedade, a garantia de que os cidadãos, especialmente os menos esclarecidos e hipossuficientes, além de poderem ajuizar uma demanda, ou dela se defenderem, tenham também os instrumentais jurídicos à sua disposição,

para que a resposta do Estado à sua pretensão não seja prejudicada, quando confrontada com a pretensão de terceiros mais esclarecidos ou mais afortunados.

Sob outro aspecto temos a figura do Poder Judiciário no Brasil, que atualmente se encontra em uma das mais delicadas quadras de sua história. Após recentes alterações constitucionais, que pretendeu conformar o Poder Judiciário à nova realidade pela qual passa o mundo contemporâneo, foram criados diversos institutos e instituições jurídicas atendendo às exigências da sociedade brasileira, que requer uma resposta mais célere e transparente para os litígios judiciais.

É nesse contexto que se analisa os aspectos da Administração do Poder Judiciário e do Acesso à Justiça no Brasil, a partir da última reforma do Poder Judiciário iniciada com a Emenda Constitucional n.º 45/2004. Entre os diversos argumentos utilizados para a aprovação dessa Emenda, estava o da necessidade de modernizar e racionalizar a Administração do Poder Judiciário.

Portanto, a problematização consiste em examinar o tema da Administração do Poder Judiciário correlacionado com o Acesso à Justiça no Brasil, tendo como referencial de análise a Emenda Constitucional n.º 45/2004, a fim de saber se houve de fato a racionalização da Administração do Poder Judiciário. E, por consequência, aferir qual a natureza da racionalização que se obteve e qual a que se pode obter. Uma racionalização que tem aptidão para garantir o efetivo acesso à justiça e que possibilite ao Poder Judiciário entregar uma prestação jurisdicional de forma célere a um número maior de cidadãos, permitindo assim a ampliação do acesso à justiça, ou apenas uma racionalização que prioriza a eficiência processual, em detrimento do acesso à justiça.

Não se ignora que a celeridade processual é um instrumento importantíssimo para a consolidação do acesso à justiça, não sendo, portanto, a celeridade processual e o acesso à justiça objetivos excludentes. Muito ao contrário, eles se complementam. Da mesma forma, na medida em que um sistema judicial se torna mais eficiente há uma inevitável tendência de que as resoluções dos litígios sejam efetuados com maior celeridade, produzindo, de certa forma, consequências positivas no acesso à justiça.

Mas não se amplia, se melhora ou se cria mecanismos de acesso à justiça apenas tornando o sistema judicial mais eficiente, pela otimização da

celeridade processual, ainda que, repita-se, sejam fatores importantes e sempre desejados. Tais mecanismos podem, ao revés, apenas tornar o sistema judicial mais calculável, mais previsível, com benefícios gerais a todos, mas em especial e de forma privilegiada, beneficiando um determinado segmento da sociedade, que é o setor econômico.

Um sistema judicial, que se pretenda moderno, há de contemplar mecanismos que garantam a celeridade e eficiência processual, porém, só será moderno e mais justo quando conseguir conciliar esses instrumentos com uma efetiva e concreta política de acesso à justiça, que não deixe de fora, como excluídos, milhões e milhões de pessoas. E para isso é preciso melhorar, ampliar ou criar os mecanismos e instrumentos de acesso à justiça.

Enfim, a Emenda Constitucional n.º 45/2004, denominada de “Reforma do Poder Judiciário”, efetuou ou possibilitou a racionalização da Administração do Poder Judiciário no Brasil? Qual a natureza dessa racionalização? Essa racionalização, se existente, teria aptidão para criar, ampliar ou melhorar os mecanismos e instrumentos de acesso à justiça no Brasil?

Trabalha-se com três hipóteses na análise do problema, sendo uma a principal, e as outras duas, secundárias. Na primeira, que é a principal, trabalha-se com a hipótese de que a reforma do judiciário, iniciada com Emenda Constitucional n.º 45, de dezembro de 2004, não racionalizou nem criou as condições necessárias para uma futura racionalização da Administração do Poder Judiciário no Brasil e, por consequência, não tem aptidão para criar, ampliar ou melhorar os mecanismos e instrumentos de acesso à justiça no Brasil.

Na segunda, de natureza secundária, trabalha-se com a hipótese de que a reforma do judiciário racionalizou ou criou os mecanismos necessários para uma futura racionalização da Administração do Poder Judiciário no Brasil, porém, não possui aptidão para criar, ampliar ou melhorar os mecanismos e instrumentos de acesso à justiça no Brasil, tendo repercussão positiva apenas no que diz respeito à celeridade processual, enquanto instrumento principal de eficiência do sistema judicial.

Por último, na terceira, também de natureza secundária, trabalha-se com a hipótese de que a reforma do judiciário racionalizou ou criou os mecanismos

necessários para uma futura racionalização da Administração do Poder Judiciário no Brasil e possui aptidão para criar, ampliar ou melhorar os mecanismos de acesso à justiça no Brasil, bem como possui aptidão para criar os meios necessários à consolidação da celeridade processual, propiciando a melhora na eficiência do sistema judicial.

Duas ressalvas não de ser feitas. Em primeiro lugar, no âmbito dessa pesquisa, a expressão “racionalização” assume duplo sentido. Assume um sentido filosófico, vinculado ao termo “racionalidade”, quando se faz referência ao transcurso pelo qual passou a sociedade ocidental, por ocasião do processo conhecido como modernidade ocidental, como se verá no primeiro capítulo. Fora daquele contexto a expressão racionalização assume uma conotação técnica, é dizer, refere-se ao processo de melhoria na gestão organizacional, tornando um sistema administrativo mais eficiente, no caso, o sistema de gestão do Poder Judiciário. Esse é o sentido para a expressão “racionalização do Poder Judiciário”.

A outra ressalva refere-se às expressões “Administração da Justiça” e “Administração do Poder Judiciário”. Já no primeiro capítulo faz-se uma distinção entre as duas expressões, esclarecendo que a primeira possui uma abrangência ampla, e a segunda, uma abrangência específica, sendo que a primeira compreende a segunda. Não obstante, ambas as expressões são utilizadas ao longo do trabalho, de acordo com o contexto em que aplicadas. Assim é que no primeiro e em parte considerável do segundo capítulo, dá-se preferência à primeira expressão por designar um conjunto maior de medidas relativas ao sistema justiça; na parte final do segundo capítulo, e essencialmente no terceiro capítulo, há a predominância da segunda expressão, ao se analisar as influências da Emenda Constitucional n.º 45/2004 nas atividades e estruturas do Poder Judiciário.

Não se optou por um marco teórico individualizado em um autor ou em uma teoria específica. Em decorrência da dinâmica do assunto, a opção recaiu sobre os autores Boaventura de Sousa Santos, Mauro Cappelletti e Bryant Garth.

Em Boaventura de Sousa Santos temos, a partir de sua visão de sociólogo, especificamente no que diz respeito ao Acesso à Justiça e à administração do Poder Judiciário, a interrelação das duas grandes áreas temáticas dessa pesquisa. Nesse contexto, iremos encontrar a atualização dos aportes conceituais sobre o acesso à justiça correlacionados com a práxis dos tribunais nos

dias atuais, identificadas a partir das suas pesquisas realizadas sobre a administração dos tribunais contemporâneos.

Em Boaventura de Sousa Santos temos também a análise dos fatos decorrentes da crise recente do capitalismo, iniciada na década de 1970, com profundas repercussões no campo da Administração e do Acesso à Justiça, por ter colocado em evidência o Acesso à Justiça, como consequência da própria Administração da Justiça e do Poder Judiciário.

Em Cappelletti e Garth temos o enfoque específico em relação às diversas fases e obstáculos ao acesso à justiça, instrumento conceitual indispensável para uma melhor compreensão do tema aqui estudado. Isso se afirma pelo fato de os autores mencionados terem analisado não só a questão conceitual do que seja acesso à justiça, mas também por terem inventariado os diversos obstáculos existentes para a consolidação do Acesso à Justiça, e mais do que isso, por terem apontado, à sua época, as principais respostas dadas ao “problema” do Acesso à Justiça.

Ao apontar as diversas soluções dadas, ou tentadas, à questão dos obstáculos ao Acesso à Justiça, o campo temático da obra Cappelletti e Garth cria pontos de convergências importantes, com os aspectos conceituais e práticos da Administração do Poder Judiciário.

A pesquisa ora realizada tem seus fundamentos iniciais nos aportes teóricos conceituais de Boaventura de Sousa Santos, Mauro Cappelletti e Bryant Garth, e nos resultados das pesquisas por eles efetuadas, respectivamente, em relação aos tribunais contemporâneos e aos obstáculos ao acesso à justiça. Já a natureza estritamente jurídica da pesquisa é revelada a partir da análise que se faz dos principais instrumentos colocados à disposição da Administração do Poder Judiciário para a superação dos obstáculos ao acesso à justiça e, principalmente, da reflexão que se faz dos principais institutos jurídicos criados pela Emenda Constitucional n.º 45/2004.

Como método de pesquisa, optou-se por utilizar de forma principal, porém não exclusivo, o método dedutivo. Assim é que num primeiro momento será efetuada uma abordagem geral, tendo como esteio os conceitos abertos de Administração da Justiça e de Acesso à Justiça. A par desses conceitos, será feita,

em seguida, uma abordagem mais restrita, analisando-se a Administração do Poder Judiciário como parte integrante da Administração da Justiça, e o Acesso à Justiça no Brasil, principalmente a partir das inovações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004.

O método procedimental utilizado na pesquisa foi o monográfico, utilizando-se da documentação indireta, com pesquisa bibliográfica, suplementado, em algumas situações, quando foi possível e necessário, pela pesquisa documental direta. De forma especial, além das pesquisas realizadas nas bibliotecas de cunho geral, buscou-se a consulta de um acervo especializado sobre o judiciário brasileiro, que é a biblioteca do Conselho da Justiça Federal – (CJF), com sede em Brasília-DF.

Optou-se por não realizar uma pesquisa de campo, por duas fundadas razões. A primeira, pelo fato de que uma pesquisa de campo sobre o tema em apreço demandaria coletas e valoração de dados, o que só seria possível efetuar ao final de um longo período, período esse que não se dispõe; a segunda, consistente no fato de que para a realização dessa coleta de dados se faria necessário o transcurso de um longo tempo a partir da reforma do Poder Judiciário, iniciada formalmente em dezembro de 2004 com a publicação da Emenda Constitucional n.º 45/2004, pois somente após o decurso de um prazo razoavelmente longo é que as consequências práticas da reforma do judiciário poderão ser aferidas de forma concreta.

Essas duas limitações, que inviabilizam no momento uma pesquisa de campo, não impediram, entretanto, a realização de um diagnóstico do potencial dos principais institutos criados pela reforma do judiciário, no que diz respeito à aptidão que possuem para racionalizarem a administração do Poder Judiciário, bem assim produzir melhorias no acesso à justiça. Ao contrário, não só foi possível efetuar um diagnóstico, como também um prognóstico, a partir do cenário identificado, de algumas medidas que ainda se fazem necessárias para aperfeiçoar a Administração do Poder Judiciário e o Acesso à Justiça no Brasil.

A pesquisa está estruturada em três capítulos.

No primeiro capítulo, a partir da abordagem sobre o início do período conhecido como o da modernidade ocidental, é efetuada uma descrição do processo

que deu origem aos tribunais e às funções por eles desempenhadas durante o período em que houve a consolidação do Estado moderno. Após, dá-se ênfase ao fenômeno conhecido como "crise do judiciário", ou "crise na Administração da Justiça", demonstrando que a origem dessa crise está vinculada à própria crise do capitalismo, que se iniciou a partir dos anos 70 do século passado. Como consequência (da crise) aponta-se o surgimento dos desafios dos tribunais contemporâneos, identificados como a morosidade processual, a formação dos magistrados, o padrão de litigiosidade e transparência dos tribunais. O capítulo é finalizado com uma abordagem sobre os conceitos iniciais do acesso à justiça.

No segundo capítulo, inicialmente, são identificados os obstáculos ao acesso à justiça nas sociedades contemporâneas e as medidas adotadas pela Administração da Justiça para resolvê-los. Tendo como referência a experiência de outros países, são identificadas e examinadas as medidas adotadas no Brasil, pela Administração da Justiça, para superar os obstáculos ao acesso à justiça.

No terceiro capítulo são identificadas e examinadas as principais inovações em relação à estrutura administrativa do Poder Judiciário e às alterações de cunho processual, promovidas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004. Identificados esses institutos, faz-se um exame sobre as consequências práticas produzidas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, no que diz respeito à racionalização da Administração do Poder Judiciário, aos impactos em relação à celeridade e eficiência processual e ao acesso à justiça. Por fim, a partir da análise de uma realidade dada, faz-se um prognóstico do que poderia ser efetuado para manter, melhorar ou ampliar os canais de acesso à justiça no Brasil.

